

## ATA DA 103ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (08.08.2016), às quatorze horas e vinte minutos (14h20min), no Plenário dos Colegiados Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 103ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se a ausência justificada da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Constatou-se ainda as presenças dos Promotores de Justiça R.B.G.V. e F.R.S.F., do Dr. Renato Duarte Bezerra, Advogado, além de diversos servidores da Instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de atas; 2) Autos CPJ nº 011/2013 – Requerimento e proposta de regulamentação da designação e lotação de Promotores de Justiça Substitutos (interessado: Dr. Octahydes Ballan Júnior; relatoria: CAI; com vista ao Dr. José Demóstenes de Abreu); 3) Autos CPJ nº 006/2016 – Requerimento de elaboração de proposta de alteração do artigo 101 da Lei Orgânica do MPTO (interessado: Dr. Luciano Cesar Casaroti, Presidente da ATMP; relatoria: CAI; com vista ao Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira); 4) Autos CPJ nº 018/2016 – Requerimento de alteração das atribuições da 3ª e 4ª Promotorias de Justiça de Gurupi (interessado: Dr. Reinaldo Koch Filho; relatoria: CAI); 5) Autos CPJ nº 016/2016 – Recurso contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº 019/2015 (recorrente: Corregedor-Geral do Ministério Público; relatora: Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira); 6) Autos CPJ nº 017/2016 – Recurso contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº 158/2014 (recorrente: Corregedor-Geral do Ministério Público; relator: Dr. Ricardo Vicente da Silva); 7) Autos CPJ nº 021/2016 – Recurso contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº 015/2015 (recorrente: Corregedor-Geral do Ministério Público; relator: Dr. José Maria da Silva Júnior); 8) E-Doc nº 07010134016201611 – Relatórios de Inspeção das Promotorias de Justiça de Tocantinópolis, Ananás e Xambioá (interessado: Corregedor-Geral do Ministério Público); 9) Ofício nº 483/2016-2ªPJ – Proposta de modificação das atribuições da 2ª e 4ª Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins (interessados: Promotores de Justiça de Colinas do Tocantins);

10) E-Doc nº 07010134564201641 – Comunicação de antinomia e solicitação de modificação da redação do artigo 49 da Lei Orgânica do Ministério Público e do artigo 7º do Ato PGJ nº 46/2014 (interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 11) Ofício nº 076/2016-1PJP – Definição de atribuição para lançar manifestação em contrarrazões de agravo interno (interessado: Dr. Juan Rodrigo Carneiro Aguirre); 12) E-Doc nº 07010135509201678 – Relatório Semestral do Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva (interessado: Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 13) Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's: 13.1) Ofício nº 112/2016 ADM/PJA – Comunica a conclusão de PIC (interessado: Dr. João Neumann Marinho da Nóbrega); 13.2) E-Doc nº 07010134029201691 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Vinícius de Oliveira e Silva); 13.3) E-Doc nº 07010135973201664 – Comunica a conclusão de PIC (interessado: Dr. Vinícius de Oliveira e Silva); 13.4) E-Doc nº 07010135406201616 – Comunica a prorrogação de prazo para a conclusão de PIC (interessado: Dr. Vinícius de Oliveira e Silva); 13.5) Ofício nº 041/2016/13ªPJ-ARN e E-Doc nº 07010136064201643 – Comunica a instauração de PIC's (interessada: Dra. Priscilla Karla Stival Ferreira); 13.6) E-Doc nº 07010135722201681 – Comunica a instauração de PIC conjunto (interessados: Abel Andrade Leal Júnior, Vinícius de Oliveira e Silva e André Ricardo Fonseca Carvalho); 13.7) E-Docs nºs. 07010134384201669, 07010134629201658 e 07010135157201651 – Comunica a instauração de PIC's (interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 13.8) Ofícios nºs. 297 e 300/2016/PJA – Comunica o ajuizamento de ações penais condenatórias (interessado: Dr. Celsimar Custódio Silva); 13.9) E-Doc nº 07010135968201651 – Comunica o arquivamento de PIC (interessado: Dr. José Omar de Almeida Júnior); 13.10) Ofícios nºs. 088 e 091/2016/3ªPJColinas – Comunica o declínio de atribuição em PIC's (interessada: Dra. Cristina Seuser); 13.11) E-Doc nº 07010136152201645 – Comunica a instauração de PIC's (interessado: Dr. Rafael Pinto Alamy); 13.12) Ofício nº 104/2016/PJItgs – Comunica o encerramento de notícia de fato e a propositura de mandado de busca e apreensão (interessado: Dr. Elizon de Sousa Medrado); e 14) Outros assuntos. De início, colocou-se em apreciação a **Ata da 102ª Sessão Ordinária**, realizada no mês de julho, que restou aprovada à unanimidade. Logo

após, passou-se à apreciação dos **Autos CPJ nº 011/2013**, de relatoria da Comissão de Assuntos Institucionais, que tratam da Proposta, formulada pelo Promotor de Justiça Octahydes Ballan Júnior, de regulamentação da designação e lotação de Promotores de Justiça Substitutos. De início, a Secretária fez um breve resumo do julgamento do feito, até o presente momento, a saber: 1) na 100ª Sessão Ordinária do CPJ, realizada em 02/05/2016, a CAI proferiu parecer no sentido de *“(...) simplificar a redação de sua regulamentação, acatando a criação das circunscrições, em atenção à deliberação do STF, tratando exclusivamente das situações de designação e lotação e das possibilidades de movimentação na carreira, inclusive no caso de interesse público, na forma da minuta que será apresentada ao Colegiado.”*; 2) na oportunidade, o Dr. José Omar de Almeida Júnior pediu vista dos autos, que lhe foi prontamente concedida; 3) na 101ª Sessão Ordinária do CPJ, realizada em 06/06/2016, o Dr. José Omar proferiu voto-vista concluindo que *“(...) por entender que não cabe ao Colégio de Procuradores definir as imprescindíveis regras balizadoras das designações e lotações dos Promotores de Justiça Substitutos, manifesto no sentido de que os autos sejam remetidos ao Procurador-Geral de Justiça para o exame da matéria e adoção de providências.”*; 4) em votação, os Drs. Alcir Raineri Filho, Vera Nilva Álvares Rocha Lira e Ricardo Vicente da Silva acompanharam o voto-vista; 5) na oportunidade, o Dr. João Rodrigues Filho suscitou questão de ordem no sentido de que a matéria seria da competência do Conselho Superior do Ministério Público, ressaltando que, caso não seja este o entendimento do Colegiado, votaria pelo acolhimento do parecer da CAI; 6) em votação da questão de ordem, o Dr. José Omar manteve o seu posicionamento, no sentido de que o tema é da competência privativa do Procurador-Geral de Justiça, enquanto que os Drs. Alcir Raineri e Vera Nilva votaram pela sua rejeição, por entenderem que se trata de atribuição deste Colegiado; e 7) na ocasião, o Dr. José Demóstenes de Abreu pediu vista dos autos, que lhe foi prontamente concedida. Com a palavra, então, o Dr. José Demóstenes, após breve relato dos autos, proferiu o seu **voto-vista** pelo *“acolhimento da questão de ordem, reconhecendo a competência do Conselho Superior do Ministério Público para conhecer e julgar a proposta de Resolução ora em análise.”*. A **ementa** do seu voto restou redigida da seguinte forma: *“EMENTA: Proposta de minuta de Resolução*

*voltada à regulamentação da designação e lotação de Promotores de Justiça Substitutos submetida a apreciação do Colégio de Procuradores de Justiça. Revisão da minuta por parte da Comissão de Assuntos Institucionais. Preliminares de competência exclusiva do Procurador-Geral de Justiça e do Conselho Superior do Ministério Público. Acolhida preliminar de competência do CSMP com determinação de remessa dos autos.”. Após amplo debate, com considerações de todos os Membros presentes, retomou-se à **votação da questão de ordem**, na qual os Drs. João Rodrigues, José Demóstenes, Marco Antonio, Elaine Pires e Jacqueline Borges se posicionaram pelo seu acolhimento. Já a maioria, composta pelos Drs. Leila Vilela, José Omar, Alcir Raineri, Ricardo Vicente e José Maria, acrescidos da Dra. Vera Nilva, ora ausente, mas que já havia externado o seu posicionamento, votou pela sua rejeição. Superada a questão de ordem e estabelecida a competência deste Colegiado para a apreciação da matéria, passou-se à **votação acerca do mérito**. Os Drs. Alcir Raineri, Ricardo Vicente e Vera Nilva, ora ausente, acompanharam o voto-vista divergente proferido pelo Dr. José Omar. Por outro lado, os Drs. Leila Vilela, João Rodrigues, José Demóstenes, Marco Antonio, Elaine Pires, José Maria e Jacqueline Borges votaram com o parecer da CAI, que restou, portanto, acolhido por maioria, no sentido de aprovar a regulamentação proposta pelo douto Promotor de Justiça, com uma redação mais simplificada. Em seguida, o Presidente retirou de julgamento os **Autos CPJ nº 006/2016**, a pedido do requerente, Dr. Luciano Cesar Casaroti, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, que havia manifestado o interesse de acompanhar a sua apreciação, mas não pôde estar presente à sessão em virtude de outros compromissos institucionais. Na sequência, colocou-se em apreciação os **Autos CPJ nº 018/2016**, de relatoria da CAI, que tratam do Requerimento, aviado pelo Promotor de Justiça Reinaldo Koch Filho, de alteração das atribuições da 3ª e 4ª Promotorias de Justiça de Gurupi. Com a palavra, o Dr. José Maria, Presidente da CAI, procedeu à leitura do parecer da Comissão, cuja parte final restou assim consignada: “(...) *Analizando os autos, evidencia-se de pronto que a unificação das atribuições de execução penal em apenas uma promotoria de justiça, conforme proposto, mostra-se consentâneo para um melhor acompanhamento e implementação da Política de Execução Penal preconizada nas disposições da Lei**

nº 7.210, de 11/07/1984 (*Lei de Execuções Penais*). Em vista do referido movimento processual, entendendo que a segunda proposta atende melhor o desiderato de uma distribuição mais equânime dos serviços, a CAI posiciona-se pelo seu acolhimento.”. Em votação, o parecer foi acolhido à unanimidade, restando as atribuições assim distribuídas: **3ª Promotoria de Justiça de Gurupi** – Execução Penal; fiscalização e acompanhamento da execução da pena nos regimes fechado, semiaberto e aberto, nas penas restritivas de direito, nas medidas de segurança e perante a Central de Execução de Penas Alternativas e Medidas em Meio Aberto – CEPEMA; e Juizado Especial Criminal; e **4ª Promotoria de Justiça de Gurupi** – Nos crimes dolosos contra a vida; e perante a Vara Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Logo após, retirou-se de julgamento os **Autos CPJ nº 016/2016**, a pedido da relatora, Dra. Vera Nilva, ora ausente por motivo de doença em pessoa da família. Dando prosseguimento, colocou-se em julgamento, a portas fechadas, os **Autos CPJ nº 017/2016**, de relatoria do Dr. Ricardo Vicente da Silva, que versam sobre o Recurso interposto pelo Corregedor-Geral do Ministério Público contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº 158/2014, que indeferiu, à unanimidade, a Representação para a remoção compulsória do Promotor de Justiça R.B.G.V.. Após breve relato dos autos, o Dr. Ricardo Vicente procedeu à leitura de seu **voto**, manifestando-se, em sede de preliminar, pelo não conhecimento do recurso aviado, sob o argumento de que “(...) o prazo para o reconhecimento da prescrição da aplicação da remoção compulsória do caso em tela é de (02) dois anos. De maneira que, considerando que a correição ordinária, que deu azo à Representação em foco, traz a lume acontecimentos ocorridos entre 16/06/2011 e 18/12/2013, adicionado ao fato de que a Representação (procedimento administrativo) fora recebida pelos membros do CSMP na 147ª Sessão Ordinária, no dia 14/06/2014, conforme atesta Certidão constante, à fl. 80, resta alcançada a prescrição para aplicação da remoção compulsória ao ora Recorrido. (...)”. Após amplo debate, o Dr. Alcir Raineri pediu vista dos autos, que lhe foi prontamente concedida. Em seguida, colocou-se em julgamento, também a portas fechadas, os **Autos CPJ nº 021/2016**, de relatoria do Dr. José Maria da Silva Júnior, que tratam do Recurso interposto pelo Corregedor-Geral do Ministério Público contra a decisão do Conselho Superior do Ministério

Público nos Autos CSMP nº 015/2015, que absolveu, por unanimidade, o Promotor de Justiça F.R.S.F. das imputações que lhe foram opostas na Sindicância nº 007/2014. Após breve relato dos autos, o Dr. José Maria procedeu à leitura de seu voto, ora registrado, em sua parte final: “(...) *Em consonância com o conjunto probatório dos autos, com destaque para a prova testemunhal destacada, convencido de que o elevado volume de trabalho da 3ª Promotoria de Justiça da Capital, com apenas dois servidores para apoio administrativo, inviabilizava a realização do controle externo preventivo por meio de inspeções mensais nos diversos estabelecimentos policiais da Capital, não tendo havido outros registros correicionais de deficiência no trabalho do Promotor de Justiça no cumprimento dos seus regulares misteres, voto pelo não provimento do recurso aviado, mantendo incólume a decisão unânime do egrégio CSMP.*”. Em votação, o voto do relator restou acolhido à unanimidade. Ato contínuo, o Dr. João Rodrigues, na condição de Corregedor-Geral, apresentou, para conhecimento, os **Relatórios de Inspeção das Promotorias de Justiça de Tocantinópolis, Ananás e Xambioá**, remetidos através do E-Doc nº 07010134016201611, em 04/07/2016. De forma sucinta, registrou que: 1) em relação à 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, foram constatados alguns problemas no período em que a promotora de justiça titular se encontrava de licença maternidade e de férias, cujo membro designado para a sua substituição não teve uma atuação a contento; 2) instaurou-se procedimento para que o promotor responsável apresentasse suas justificativas; 3) expediu-se extensa recomendação à promotora de justiça titular, apesar de não ter sido a responsável pelas situações havidas, que já está tomando as providências necessárias; e 4) foi recomendado, ainda, aos promotores daquela Comarca, para que apresentem proposta de revisão da tabela de substituição automática, de maneira a reduzir as hipóteses de impedimento, ora frequentes em razão do matrimônio de uma promotora de justiça com juiz local. Na sequência, deliberou-se pelo encaminhamento, à Comissão de Assuntos Institucionais, dos seguintes expedientes: 1) **Ofício nº 483/2016-2ªPJ**. Interessados: Promotores de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Proposta de modificação das atribuições da 2ª e 4ª Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins; 2) **E-Doc nº 07010134564201641**. Interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, 3º Promotor de Justiça de Araguaína. Assunto: Comunicação

de antinomia e solicitação de modificação da redação do artigo 49, da Lei Orgânica do Ministério Público, e do artigo 7º, do Ato PGJ nº 46/2014; e 3) **Ofício nº 076/2016-1PJP**. Interessado: Dr. Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, 1º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Definição de atribuição para lançar manifestação em contrarrazões de agravo interno. Logo após, apresentou-se, para conhecimento, o **Relatório Semestral do Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva**, encaminhado através do E-Doc nº 07010135509201678, em 21/07/2016, pelo Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato, Promotor de Justiça Corregedor. Com a palavra, o Dr. João Rodrigues, Corregedor-Geral, destacou que, no primeiro semestre do ano corrente, a equipe da Corregedoria Geral, em parceria com Promotores de Justiça Substitutos, analisou e impulsionou 376 (trezentos e setenta e seis) procedimentos extrajudiciais, de 6 (seis) Promotorias de Justiça, sendo que, deste montante, cerca de 40% (quarenta por cento) foram arquivados, o que sinaliza que o projeto vem cumprindo o seu objetivo até o presente momento. Por último, a Secretária apresentou, para conhecimento, ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de **Procedimentos Investigatórios Criminais**, a saber: 1) **Ofício nº 112/2016 ADM/PJA**. Interessado: Dr. João Neumann Marinho da Nóbrega, 1º Promotor de Justiça de Arraias. Assunto: Comunica a conclusão da Notícia de Fato nº 001/2016; 2) **E-Doc nº 07010134029201691**. Interessado: Dr. Vinícius de Oliveira e Silva, 5º Promotor de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 003/2016; 3) **E-Doc nº 07010135973201664**. Interessado: Dr. Vinícius de Oliveira e Silva, 5º Promotor de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Comunica a conclusão do PIC nº 009/2015; 4) **E-Doc nº 07010135406201616**. Interessado: Dr. Vinícius de Oliveira e Silva, 5º Promotor de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Comunica a prorrogação de prazo para a conclusão do PIC nº 008/2015; 5) **Ofício nº 041/2016/13ªPJ-ARN** e **E-Doc nº 07010136064201643**. Interessada: Dra. Priscilla Karla Stival Ferreira, Promotora de Justiça Substituta. Assunto: Comunica a instauração dos PIC's nºs. 002 e 005/2016; 6) **E-Doc nº 07010135722201681**. Interessados: Drs. Abel Andrade Leal Júnior, Vinícius de Oliveira e Silva e André Ricardo Fonseca Carvalho, Promotores de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Comunicam a instauração do PIC Conjunto nº 001/2016; 7) **E-Docs nºs. 07010134384201669, 07010134629201658 e 07010135157201651**. Interessado: Dr.

Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, 3º Promotor de Justiça de Araguaína. Assunto: Comunica a instauração dos PIC's nºs. 002, 003 e 004/2016; 8) **Ofícios nºs. 297 e 300/2016/PJA**. Interessado: Dr. Celsimar Custódio Silva, Promotor de Justiça de Ananás. Assunto: Comunica o ajuizamento de ações penais condenatórias; 9) **E-Doc nº 07010135968201651**. Interessado: Dr. José Omar de Almeida Júnior, Subprocurador-Geral de Justiça. Assunto: Comunica o arquivamento do PIC nº 001/2015; 10) **Ofícios nºs. 088 e 091/2016/3ªPJColinas**. Interessada: Dra. Cristina Seuser, 3ª Promotora de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Comunica declínio de atribuição nos PIC's nºs. 001/2013 e 001/2014; 11) **E-Doc nº 07010136152201645**. Interessado: Dr. Rafael Pinto Alamy, 1º Promotor de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Comunica a instauração dos PIC's nºs 001, 002 e 003/2016; e 12) **Ofício nº 104/2016/PJItgs**. Interessado: Dr. Elizon de Sousa Medrado, Promotor de Justiça de Itaguatins. Assunto: Comunica o encerramento da Notícia de Fato nº 04.29.03.2016 e o oferecimento do Pedido de Busca e Apreensão Criminal nº 0000245-04.2016.827.2724. Encerrados os itens constantes da pauta, passou-se à discussão de **outros assuntos**. Primeiramente, a Dra. Leila Vilela externou sua preocupação quanto à **nova sistemática de julgamentos nas sessões do Tribunal de Justiça**, que praticamente têm se restringido ao anúncio dos respectivos resultados, sem oportunizar o acompanhamento pontual e esclarecimentos por parte do representante ministerial. Diante disso, sugeriu aos seus pares que, ao analisar os processos, caso entendam necessário, requeiram a sustentação oral nas suas manifestações, visando destacar, para o Procurador de Justiça responsável pela respectiva sessão, a relevância da matéria para o Ministério Público. Em seguida, o Presidente registrou que se reunirá com os integrantes do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça – CNPG e da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP para discutir o **Projeto de Lei Complementar nº 257/2016**, proposto pelo Governo Federal para o refinanciamento de dívidas dos Estados. Destacou que há mais de duas semanas os membros dos dois órgãos têm se mobilizado na intenção de alterar o texto original do referido projeto, pois sua aprovação poderá causar enorme prejuízo e retrocesso ao Ministério Público Brasileiro. Ato contínuo, apresentou **Proposta de alteração da Lei Complementar nº 51/2008**, a fim de ampliar os critérios de formação da lista



tríplice para a escolha do Procurador-Geral de Justiça, permitindo que todos os membros pertencentes à carreira do Ministério Público do Estado do Tocantins possam se inscrever no certame. Após breve debate, deliberou-se pelo seu encaminhamento à CAI. Por fim, a Secretária solicitou esclarecimentos acerca da deliberação, tomada na 99ª Sessão Ordinária do CPJ, em 04/04/2016, de **revogação parcial do Ato PGJ nº 079/2013**, para que sejam devolvidas ao Procurador-Geral de Justiça as atribuições de atuação em processos judiciais cíveis e criminais, oriundos do Tribunal Pleno, previstas na alínea “a”, do artigo 1º, do referido ato. O Presidente, por sua vez, se comprometeu a verificar o andamento desta questão. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e quarenta minutos (16h40min), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Elaine Marciano Pires, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira

Leila da Costa Vilela Magalhães

José Omar de Almeida Júnior

Alcir Raineri Filho

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz